



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1763 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispões sobre: Fixação de remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Tarabai (SP) para Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

**Autoria: Mesa da Câmara de Vereadores de Tarabai-SP.**

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a remuneração mensal do Prefeito de Tarabai (SP), fixada em R\$ 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais) para Legislatura 2025/2028.

Parágrafo Primeiro – A remuneração mensal do Vice-Prefeito fica fixada em R\$ 7.470,00 ( sete mil quatrocentos e setenta reais), para legislatura 2025/2028.

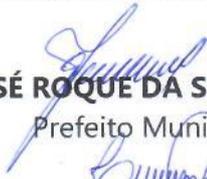
Parágrafo Segundo – No caso de licenciamento, por doença, devidamente comprovado por atestado médico, o Prefeito licenciado perceberá sua remuneração integral.

Artigo 2º - A remuneração de que trata esta lei será atualizada de acordo com o IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidos – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas).

Artigo 3º - As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretária